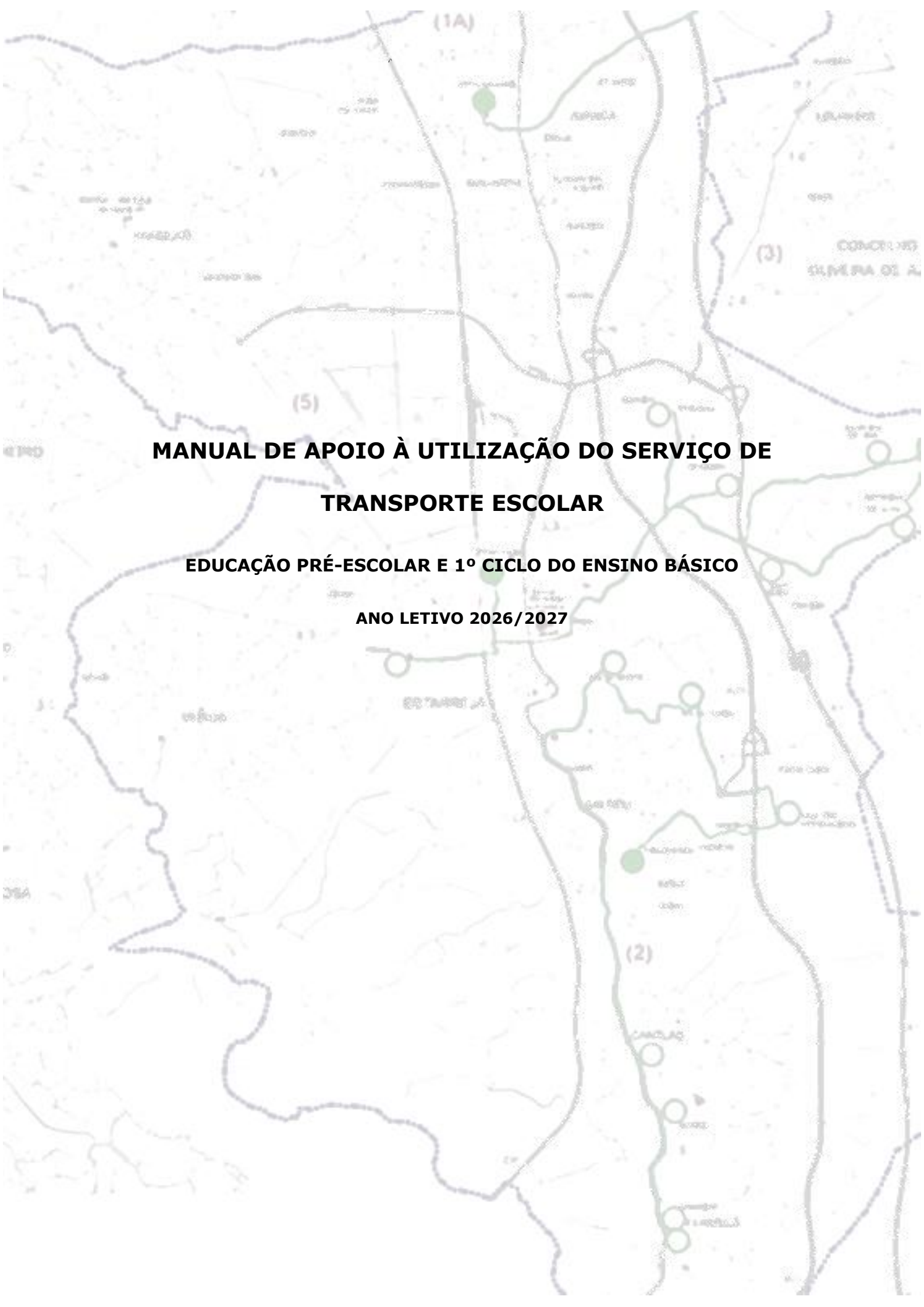




MANUAL DE APOIO À UTILIZAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR

EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO

ANO LETIVO 2026/2027

ÍNDICE

1. Como posso inscrever o meu educando?.....	4
2. Como posso cancelar?	5
3. Quem pode utilizar?	5
4. Como é assegurado?	5
5. Entre que locais é assegurado o transporte?	5
6. Os horários e percursos podem ser alterados?	7
7. Em que dias é assegurado?	7
8. Quais são as regras a cumprir antes, durante e após a viagem?.....	7
9. Posso indicar outra pessoa para entregar ou receber a criança?	7
10. O que acontece se a pessoa responsável não estiver no local para receber a criança?	7
11. O que acontece se a criança ou o Encarregado de Educação se atrasar?	7
12. Quem acompanha as crianças durante a viagem?	8
13. O que devo fazer se a criança faltar?.....	8
14. O que devo fazer se houver alterações às necessidades de transporte?	8
15. O que acontece se a criança deixar de utilizar o serviço?	8
16. Em que situações pode ser suspenso ou cessado?	9
17. A suspensão ou cessação do apoio é imediata?	9
18. Como posso obter mais informações?.....	9

EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO

TRANSPORTE ESCOLAR

O Município de Estarreja disponibiliza o serviço de Transporte Escolar às crianças da Educação Pré-Escolar e aos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, procurando assegurar as condições necessárias à sua deslocação entre o local de residência e o respetivo estabelecimento de educação e ensino.

Este Manual de Acolhimento pretende disponibilizar, de forma simples e acessível, as principais informações sobre o funcionamento do serviço, os horários e percursos, bem como os direitos e deveres dos diferentes intervenientes.

A utilização do Transporte Escolar pressupõe o conhecimento e o cumprimento das regras estabelecidas no Plano de Transportes Escolares do Município de Estarreja para o ano letivo 2026/2027.

1. Como posso inscrever o meu educando?

A partir de 22 de abril de 2026, os pais e/ou Encarregados de Educação das crianças matriculadas pela primeira vez nos Agrupamentos de Escolas do concelho de Estarreja deverão solicitar as credenciais de acesso à Plataforma SIGA. O pedido poderá ser efetuado, presencialmente, nos serviços administrativos do respetivo Agrupamento de Escolas ou no Gabinete de Apoio ao Município da Câmara Municipal de Estarreja; ou por correio eletrónico, mediante o envio dos seguintes elementos:

Dados da criança:

- Nome completo;
- Data de nascimento;
- Número de Identificação Fiscal (NIF);
- Número de utente;
- Número do Cartão de Cidadão ou outro documento de identificação;
- Morada.

Dados dos pais e/ou Encarregado de Educação:

- Nome completo;
- Número de Identificação Fiscal (NIF);
- Número do Cartão de Cidadão ou outro documento de identificação;
- Contacto telefónico;
- Endereço de correio eletrónico.

A candidatura é apresentada exclusivamente através da Plataforma SIGA, devendo ser preenchidos todos os campos obrigatórios e anexados os documentos solicitados no formulário de candidatura, sob pena de indeferimento.

A submissão da candidatura pressupõe:

- O conhecimento e a aceitação da legislação aplicável e do Plano de Transportes Escolares;
- O consentimento livre, específico, informado e inequívoco para o tratamento dos dados pessoais dos pais e/ou Encarregados de Educação e da criança, exclusivamente para efeitos de gestão, organização e funcionamento do serviço, nos termos da legislação em vigor em matéria de proteção de dados.

2. Como posso cancelar?

O cancelamento da inscrição deverá ser efetuado obrigatoriamente através da Plataforma SIGA.

3. Quem pode utilizar?

O serviço de Transporte Escolar destina-se às crianças que frequentam a Educação Pré-Escolar e aos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, de acordo com as condições previstas no Plano de Transportes Escolares.

4. Como é assegurado?

O serviço é assegurado por veículos municipais. No entanto, sempre que revele necessário, o Município poderá celebrar protocolos de cooperação ou recorrer a outros meios de transporte, nos termos da legislação em vigor.

5. Entre que locais é assegurado o transporte?

O Transporte Escolar é assegurado nos percursos entre os Estabelecimentos de Educação e Ensino e o local de residência das crianças.

Para o ano letivo 2026/2027, estão definidos os seguintes percursos e horários:

Período da Manhã

<i>Paragem</i>	<i>Horário de Partida</i>	<i>Escola</i>	<i>Horário de Chegada</i>
Fermelã, Cruzamento	8h15	EB Visconde de Salreu	8h55
Fermelã, Sobreiro	8h17		
Fermelã, Roxico	8h20		
Canelas, Campo da Cruz	8h25		
Salreu, Senhora do Monte	8h35		
Salreu, Senhora do Terço	8h40		
Salreu, Vale dos Castanheiros	8h45		
Beduído, Póvoa – Escola	8h15	EB Padre Donaciano de Abreu Freire	8h55
Beduído, Santa Bárbara	8h25		

Paragem	Horário de Partida	Escola	Horário de Chegada
Beduído, Santo Amaro - Escola	8h30		
Beduído, Santiais - Casa da Palmeira	8h35		
Beduído, Santiais - Barreiro d'Além	8h37		
Beduído, Santiais - Barreiro de Cima	8h40		
Avanca, Água Levada	8h30	EB Prof. Dr. Egas Moniz	8h45

Período da Tarde

Escola	Horário de Partida	Paragem	Horário de Chegada
EB Padre Donaciano de Abreu Freire	15h15	Beduído, Santa Bárbara	15h45
		Beduído, Póvoa - Escola	15h50
		Beduído, Santo Amaro - Escola	15h50
		Beduído, Santiais - Casa da Palmeira	15h52
		Beduído, Santiais - Barreiro d'Além	15h55
		Beduído, Santiais - Barreiro de Cima	16h05
EB Visconde de Salreu	15h15	Fermelã, Cruzamento	15h40
		Fermelã, Sobreiro	15h42
		Fermelã, Roxico	15h47
		Canelas, Campo da Cruz	15h50
		Salreu, Senhora do Monte	16h00
		Salreu, Senhora do Terço	16h05
		Salreu, Vale dos Castanheiros	16h10
EB Prof. Dr. Egas Moniz	16h30	Avanca, Água Levada	16h45
EB Padre Donaciano de Abreu Freire	16h30	Beduído, Póvoa - Escola	16h40
		Beduído, Santa Bárbara	16h45
		Beduído, Santo Amaro - Escola	16h50
		Beduído, Santiais - Casa da Palmeira	16h52
		Beduído, Santiais - Barreiro d'Além	16h55
		Beduído, Santiais - Barreiro de Cima	17h05
EB Visconde de Salreu	16h30	Fermelã, Cruzamento	16h40
		Fermelã, Sobreiro	16h45
		Fermelã, Roxico	16h50
		Canelas, Campo da Cruz	16h52
		Salreu, Senhora do Monte	16h55
		Salreu, Senhora do Terço	17h05
		Salreu, Vale dos Castanheiros	17h05

6. Os horários e percursos podem ser alterados?

Sim. Os horários e percursos poderão ser ajustados sempre que necessário à organização e ao funcionamento do serviço.

Sempre que possível, os Encarregados de Educação serão previamente informados das alterações que tenham impacto na utilização do Transporte Escolar.

7. Em que dias é assegurado?

O Transporte Escolar é assegurado em dias letivos, de acordo com o calendário escolar aplicável ao ano letivo 2026/2027.

8. Quais são as regras a cumprir antes, durante e após a viagem?

Antes da viagem – Encarregado de Educação

- Comparecer atempadamente no local de embarque.
- Respeitar o horário definido para o percurso.
- Acompanhar a criança na entrada na viatura.

Durante a viagem – Criança/Aluno

- Respeitar as normas de utilização do autocarro.
- Respeitar as orientações do motorista e do vigilante.
- Manter um comportamento adequado e respeitador.

No regresso – Encarregado de Educação

- Comparecer pontualmente no local de desembarque.
- Acompanhar a criança na saída da viatura.

9. Posso indicar outra pessoa para entregar ou receber a criança?

Sim. Sempre que exista ausência ou alteração da pessoa que habitualmente entrega ou recebe a criança, o Encarregado de Educação deve avisar previamente o vigilante responsável pelo acompanhamento do transporte.

10. O que acontece se a pessoa responsável não estiver no local para receber a criança?

É fundamental que o Encarregado de Educação ou a pessoa indicada esteja presente no local e horário definidos para a receção da criança. O incumprimento desta obrigação poderá determinar o retorno da criança ao local de origem.

11. O que acontece se a criança ou o Encarregado de Educação se atrasar?

Os horários definidos para cada percurso devem ser respeitados.

Caso a criança ou o Encarregado de Educação não se encontre no local de embarque à hora prevista, a viatura poderá prosseguir o percurso, de forma a não comprometer o serviço prestado aos restantes utilizadores.

12. Quem acompanha as crianças durante a viagem?

O Transporte Escolar é assegurado por motorista e vigilante, nos termos legalmente aplicáveis.

12.1. Qual a função do motorista?

O motorista, devidamente habilitado e idóneo, é responsável pela condução da viatura e deve assegurar que os locais de paragem para a entrada e saída das crianças não colocam em causa a sua segurança, adotando as medidas de segurança adequadas.

12.2. Qual a função do vigilante?

O vigilante é um adulto idóneo que acompanha as crianças durante o transporte, tendo como principal função zelar pela sua segurança durante o percurso.

Compete ainda ao vigilante efetuar o registo diário da assiduidade das crianças que utilizam o serviço, contribuindo para o adequado acompanhamento e monitorização da utilização do Transporte Escolar.

13. O que devo fazer se a criança faltar?

Sempre que a criança ou o aluno não utilize o Transporte Escolar, o Encarregado de Educação deverá, sempre que possível, informar previamente o vigilante responsável pelo circuito ou os Serviços de Educação do Município.

A comunicação das ausências contribui para uma melhor organização e gestão do serviço.

14. O que devo fazer se houver alterações às necessidades de transporte?

Qualquer alteração ao requerimento ou ao processo de Transporte Escolar deve ser comunicada formalmente ao Município.

15. O que acontece se a criança deixar de utilizar o serviço?

A utilização do serviço deve ser regular. A criança da Educação Pré-Escolar ou o aluno do 1.º Ciclo do Ensino Básico que não utilize o serviço durante 30 dias consecutivos, sem apresentar justificação considerada válida, poderá ficar sujeito à suspensão ou cessação do apoio.

16. Em que situações pode ser suspenso ou cessado?

A Câmara Municipal pode determinar a suspensão ou cessação do apoio concedido, mediante decisão fundamentada e precedida da audiência dos interessados, designadamente quando:

- A criança ou o aluno deixe de frequentar regularmente o estabelecimento de educação e ensino;
- O transporte escolar seja utilizado de forma abusiva;
- Sejam provocados danos nos veículos, equipamentos ou demais bens afetos ao serviço;
- Sejam adotados comportamentos perturbadores, agressivos ou desrespeitadores para com os restantes utilizadores, o motorista, o vigilante ou outros intervenientes;
- Sejam desrespeitadas, de forma reiterada, as orientações e instruções transmitidas pelo motorista e/ou vigilante, comprometendo a segurança e o normal funcionamento do serviço;
- A criança não utilize o serviço durante 30 dias consecutivos, sem apresentar justificação considerada válida.

17. A suspensão ou cessação do apoio é imediata?

Não. A aplicação destas medidas é precedida da análise da situação, em articulação com os Agrupamentos de Escolas e, quando aplicável, com as demais entidades competentes.

18. Como posso obter mais informações?

Para qualquer esclarecimento adicional, os pais e/ou Encarregados de Educação poderão contactar os Serviços de Educação do Município de Estarreja através do endereço de correio eletrónico educacao@cm-estarreja.pt ou do telefone 234 840 600.